

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N° : 943/92
INTERESSADA : Tânia Mara Morelli
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar
a disciplina "Pediatria e Puericultura"
na FM do ABC/Santo André.
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE N° 1326/92 - CETG "D" APROVADO EM 21/10/92
COMUNICADO AO PLENO EM 11/11/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Tânia Mara Morelli para lecionar, a partir de 18/09/92, a disciplina "Pediatria e Puericultura", no Curso de Medicina .

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET n° 1440/92.

3_ - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90. reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Tânia Mara Morelli para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo. 15 de outubro de 1992.

a) CONS. NICOLAU TORTAMANO
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto. Benedito Olegário R.N.de Sá. Celso de Rui Beisiegel, Raphaela Carrozzo Scardua e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21 de outubro de 1992.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG